

o objetivo do programa "Infraestrutura por Todo o Pará (1ª fase)" é o de ampliar a malha rodoviária estadual pavimentada, assim como a construir pontes ao longo de seus eixos viários, de tal forma a melhorar a acessibilidade e a mobilidade no estado e entre seus municípios. O projeto tem como meta expandir a infraestrutura viária em 9 (nove) regiões de integração do Estado do Pará, promovendo o desenvolvimento socioeconômico das regiões e beneficiando direta e indiretamente toda a população paraense com a melhoria da mobilidade urbana, garantindo melhor qualidade de vida para a população.

O projeto tem alcance econômico e social que vai contribuir para o incremento do desenvolvimento dos municípios atendidos, viabilizando a ampliação do fornecimento de serviços públicos e o crescimento econômico das regiões beneficiadas e do estado como um todo.

III – ÓRGÃO EXECUTOR

Secretaria de Estado de Transportes (SETRAN)

IV – FASE EM QUE SE ENCONTRA O PROJETO

O projeto encontra-se em fase de planejamento e estudos preliminares.

V – PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

O prazo de execução do projeto é de 24 (vinte e quatro) meses.

ANEXO Nº 02 – MODELO DE PROPOSTA E DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES ECONÔMICAS E FINANCEIRAS DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO

A proponente _____, inscrita no CNPJ/MF sob o número _____, representada no presente ato por _____, profissão _____, inscrito no CPF sob o número _____ e no RG sob o número _____, órgão emissor _____, na forma do instrumento de mandato anexo (ou na forma do estabelecido no seu contrato social/estatuto social), vem declarar e propor, para fins de cumprimento do disposto na Chamada Pública SEPLAD/SEFA nº 03/2023, em consonância com o edital publicado no Diário Oficial do Estado do Pará em ____/____/2023, o quanto segue:

I. Compreende e está de acordo com os termos da Chamada Pública SEPLAD/SEFA nº 03/2023;

II. CONDIÇÕES GERAIS DO FINANCIAMENTO:

1. Valor do financiamento proposto: R\$ 922.000.000,00 (novecentos e vinte e dois milhões de reais).

2. Moeda do financiamento: Real Brasileiro (R\$).

III. EMPRÉSTIMO SINDICALIZADO:

SIM ()

Instituição Financeira LÍDER: _____

Instituições Financeiras lideradas: _____

NÃO ()

IV. CONDIÇÕES PROPOSTAS DE CONTRATAÇÃO DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO:

MODALIDADE: Operação contratual interna (com garantia da União)

1. Prazos do financiamento:

a) Prazo de carência (A): ____ meses (____ anos)

b) Prazo de amortização (B): ____ meses (____ anos)

c) Prazo total (A+B): ____ meses (____ anos)

2. Custo do Financiamento:

a) Taxa de Juros: ____% do CDI a.a. OU CDI + ____ Spread (% a.a.) (Especificar a taxa)

b) Base de cálculo da taxa de juros: _____ (especificar e detalhar)

c) Demais encargos (especificar e detalhar): _____

3. Custo Efetivo Total (CET): _____ (% a.a.).

4. Garantia: Aval da União.

V. DEMAIS CONDIÇÕES:

1. Desembolso: O principal será desembolsado de forma parcelada, por meio de 1 (uma) "tranche" por ano, de acordo com o Prazo de Execução do Projeto previsto no item V do Anexo 01 e o Cronograma Financeiro acordado com o tomador para a operação de crédito.

2. Amortização do Principal: A amortização do principal deverá ser realizada em parcelas _____ (mensais, trimestrais, quadrimestrais ou semestrais), iguais e consecutivas, após transcorrido o período de carência.

3. Sistema de Amortização do Principal: _____ (informar o Sistema de Amortização)

4. Pagamento dos Juros Remuneratórios: Durante o prazo de carência, _____ (informar a periodicidade), a partir da data de assinatura do contrato de financiamento. Após o período de carência, o pagamento dos juros remuneratórios será devido nas mesmas datas de pagamento das amortizações do principal.

5. Prazo de validade da proposta: _____ (mínimo de 60 dias).

VI. OUTRAS INFORMAÇÕES

1. DECLARAMOS o compromisso da proponente, dentro do prazo de validade desta proposta, com as principais características da operação de crédito a ser pleiteada pelo Estado.

2. Dados para contato da proponente (Instituição Financeira Líder):

a) Nome do Contato: _____

b) Telefones: _____

c) Endereço correio eletrônico: _____

(assinatura)

Nome da Instituição Financeira (Líder): _____

Nome do Subscritor: _____

CPF: _____

RG: _____

ANEXOS DA PROPOSTA:

- 1) Minuta do contrato de financiamento;
 - 2) Cronograma(s) financeiro(s) com simulação da operação de crédito;
 - 3) Demonstrativo do cálculo da Taxa Interna de Retorno - TIR da operação de crédito.
- * Republicado por conter incorreções na publicação do DOE nº 35.353 de 05/04/2023**

CHAMADA PÚBLICA SEPLAD/SEFA Nº 02/2023 COMUNICADO DE RESULTADO

COMUNICAMOS, em face da Ata da Sessão Pública do dia 30/03/2023 referente à Chamada Pública SEPLAD/SEFA nº 02/2023, com edital publicado no Diário Oficial do Estado do Pará em 15/03/2023, que tem como objeto a contratação de financiamento ao Estado do Pará, destinado ao Projeto "Asfalto Por Todo Pará – 3ª etapa" do Estado do Pará, no valor de R\$ 800.000.000,00 (Oitocentos milhões de reais), que a única proposta apresentada, enviada pelo Banco Santander, não pôde ser avaliada tecnicamente, por descumprir as exigências dos itens 2.1.5 e 2.1.7.2 do edital da Chamada Pública referenciada. Nesse sentido, declara-se a desclassificação da referida proposta e, consequentemente, o encerramento do presente processo de Chamada Pública.

Belém/Pará, 04 de abril de 2023

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

LOURIVAL DE BARROS BARBALHO JÚNIOR

Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

*** Republicado por conter incorreções na publicação do DOE nº 35.354 de 06/04/2023**

CHAMADA PÚBLICA SEPLAD / SEFA Nº 04/2023

Financiamento do Projeto "Asfalto Por Todo Pará – 3ª etapa" do Estado do Pará

O Estado do Pará, por meio da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração (SEPLAD) e da Secretaria de Estado da Fazenda (SEFA), comunica às instituições financeiras, agências de fomento ou outras instituições de crédito, públicas e privadas, situadas no País, a abertura da presente Chamada Pública, fundamentada no Decreto Estadual nº 1.665, de 18 de junho de 2021, e nos termos deste edital, visando à obtenção de propostas para análise da viabilidade de contratação de Operação de Crédito Interno, na modalidade de *operação contratual interna (com garantia da União)*, na forma da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, e suas alterações, no montante de R\$ 800.000.000,00 (oitocentos milhões de reais), destinada à realização de investimentos de despesa de capital em projeto estruturante de interesse do estado, na finalidade de Infraestrutura.

A presente Chamada Pública será realizada mediante a instauração de procedimento, conforme estabelecido neste edital, de seleção da proposta mais vantajosa para o Estado do Pará, de apoio financeiro à realização de investimentos no Pará, no projeto denominado "Asfalto Por Todo Pará – 3ª etapa, em sua primeira fase" de interesse do estado, sob a execução da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas (SEDOP), na área/eixo de Desenvolvimento Urbano/Mobilidade, descrito no item 3 deste edital, ajustado à peculiaridade do objeto da contratação, condicionada às autorizações de que trata o subitem 1.2 seguinte.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO E CONDICIONANTES LEGAIS

1.1. A presente Chamada Pública tem como objeto a recepção de propostas de financiamento, visando analisar a viabilidade da contratação de agente financeiro na efetivação de operação de crédito interno, com garantia da União, no montante de R\$800.000.000,00 (oitocentos milhões de reais). Os recursos oriundos do financiamento serão destinados, exclusivamente, à realização de investimento no programa do PPA 2020-2023 do Estado do Pará denominado "Desenvolvimento Urbano - Habitação, Saneamento e Mobilidade", cujo objetivo é disponibilizar o acesso aos serviços Urbanos de Mobilidade e Ordenamento Territorial, na ação orçamentária de "Pavimentação, Recuperação e Drenagem de Vias Urbanas".

1.2. A contratação da operação de crédito, para a qual se solicitam propostas, somente será efetivada após:

1.2.1 Aprovação de Projeto de Lei e promulgação de Lei Autorizadora, contendo autorização específica, por parte do Poder Legislativo estadual, permitindo ao Poder Executivo realizar a contratação da operação de crédito para financiamento do investimento objeto desta Chamada Pública;

1.2.2 Análise e a devida aprovação da Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda (STN/MF), e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN/MF), além do cumprimento das demais condições previstas no artigo 32 da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, bem como a observância das demais legislações correlatas relativas à contratação de operações de crédito.

2. CARACTERÍSTICAS FINANCEIRAS DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO

2.1. A operação de crédito será contratada considerando as seguintes características financeiras:

2.1.1. Modalidade da operação: *Operação contratual interna (com garantia da União)*;

2.1.2. Montante a ser financiado: R\$ 800.000.000,00 (oitocentos milhões de reais);

2.1.3. Moeda de financiamento: Real Brasileiro (R\$);

2.1.4. Prazos do financiamento:

2.1.4.1. Prazo mínimo de carência (A): 12 meses (1 ano)